



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

A Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, através da Fundação Municipal de Cultura – FUMCULT, neste ato representado por seu Diretor – Presidente o Srº **MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO**, usando de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 3300/2023 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 082/2011 - PMM e a Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente de Edital de CREDENCIAMENTO objetivando credenciar companhias, grupos, bandas, coletivos, artistas, produtores de arte e cultura para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura de Macapá através da Fundação Municipal de Cultura, no Município de Macapá, Estado do Amapá, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

**CAPÍTULO I – DO OBJETO**

**Art. 1º.** Constitui objeto deste edital credenciar artistas, grupos, companhias, trupes, bandas, coletivos e demais agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes, de renome local, regional ou nacional, para compor a programação de eventos da Prefeitura de Macapá, através da Fundação Municipal de Cultura.

**CAPÍTULO II - DOS PRAZOS**

**Art. 2º.** O prazo de validade do credenciamento público será de **360** dias a partir da publicação do resultado final nos Sites da Prefeitura Municipal de Macapá ([www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br)) e da FUMCULT (<http://fumcult.macapa.ap.gov.br>), podendo ser prorrogado a critério da FUMCULT, em ato devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir.

**Art. 3º.** As atrações credenciadas neste edital devem manter suas condições de habilitação até o final do período de vigência do mesmo.

**CAPÍTULO III – DO RECURSO FINANCEIRO**

**Art. 4º.** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Tesouro Municipal, podendo ser suplementado através de emendas parlamentares:

Gestão/Unidade: 08.53

Programa de Trabalho: 133920003.2.035000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoas físicas

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas

**Art. 5º.** Os proponentes CREDENCIADOS neste edital poderão prestar serviços artístico-culturais nos eventos designados pela FUMCULT, no Município de Macapá e seus distritos, e suas remunerações ocorrerão por transferência bancária, em favor do representante legal das atrações e/ou do próprio proponente, no prazo máximo de 30 (dias) dias a contar do dia da prestação dos serviços, condicionado à emissão e entrega de Nota Fiscal, por parte do proponente e atestado de prestação de serviço, emitido e assinado por técnico da FUMCULT.

**Parágrafo 1º** – As apresentações executadas nos distritos e zona rural do município de Macapá terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê estipulado na tabela anexo.

**Parágrafo 2º** – Pagamentos à pessoas físicas, sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor com base na tabela do Imposto de Renda e demais tributos aplicáveis, quando couber. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão pagos. Pagamentos à Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

**CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 6º.** Podem participar deste certame, pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos,

**Art. 7º.** Não poderão participar deste edital, agentes públicos do Município de Macapá com vínculo de trabalho com a Fundação Municipal de Cultura – FUMCULT.

**Art. 8º.** Os interessados na condição de pessoa jurídica ou grupos informais responderão pelas propostas apresentadas, responsabilizando-se ainda pelos participantes que venham representar, nos moldes do art. 439 do Código Civil.

**CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º.** As inscrições são gratuitas, e estarão abertas no período do dia 16/11/2023 até as 23:59 do dia 30/11/2023, sendo aberto novas inscrições a cada 90 dias após a publicação do resultado final e serão efetuadas exclusivamente nos endereços

**Inscrições veteranos:** <https://forms.gle/uhqVzerAiAS6JUuZ8>

**Inscrições iniciantes:** <https://forms.gle/xmVaYLx24yvTLM2x6>

Obedecendo ao cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Credenciamento.	14/11/2023
Prazo de impugnação do edital.	16/11/2023
Período de inscrição.	16/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação dos inscritos	01/12/2023
Análise documental	02/12/2023 a 05/12/2023
Divulgação do resultado preliminar de projetos habilitados e inabilitados.	06/12/2023
Prazo para recursos.	07/12/2023
Análise dos recursos.	08/12/2023
Divulgação do resultado final.	09/12/2023

**Parágrafo Único:** Este edital, seus anexos, listas de propostas habilitadas e inabilitadas e o resultado final, estarão disponíveis no site da Fundação Municipal de Cultura – FUMCULT (<http://fumcult.macapa.ap.gov.br/>).

**Art. 10º.** Cada proponente poderá inscrever-se com apenas 01 (uma) atração/atividade artística e cultural neste certame.

**Parágrafo 1º** Em caso de inscrição de mais de uma atração/atividade artística e cultural pelo mesmo proponente, será aceita somente a última proposta, inabilitando-se todas as demais.

**Parágrafo 2º** No caso de inscrições feitas por Cooperativas, Coletivos, Associações ou Empresas Produtoras, cada inscrição corresponde a uma atração artística, devendo ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo, banda ou artista que está sendo representado, seu endereço e contatos, e para estes casos, o portfólio deve estar em nome dos representados.

**Art. 11º.** Para efetivar a inscrição neste edital de seleção, as pessoas jurídicas e pessoas físicas deverão acessar o formulário de inscrição na sua devida MODALIDADE (iniciante ou veterano),



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT**

Preencher todos os campos obrigatórios e anexar os seguintes documentos:

**1) FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I);**

**2) PORTFÓLIO DO ARTISTA/GRUPO/BANDA;**

**Art. 12º.** Os arquivos acima especificados devem ser enviados em arquivo único, no formato PDF.

**Art. 13º.** A ausência de qualquer documentação ou material solicitado neste edital resultará na IMEDIATA INABILITAÇÃO do inscrito.

**Art. 14º.** Não serão aceitas inscrições após encerrado o período descrito no Art. 9º deste edital.

**Art. 15º.** O material enviado, de atrações credenciadas ou não, passará a compor o acervo da FUMCULT.

**Art. 16º.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

**Art. 17º.** Após a efetivação de inscrição, não serão admitidas alterações ou complementações.

#### **CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

**Art. 18º.** As propostas inscritas serão analisadas em fase de avaliação documental.

**Art.19º.** Será designada uma COMISSÃO DE ANÁLISE interna composta por 5(cinco) membros do Conselho Municipal de Políticas Cultural de Macapá e 5 (cinco) técnicos da FUMCULT, nomeados pelo diretor presidente através de portaria e dentre as funções a ela estabelecida estão análise documental dos proponentes a mesma contará com um presidente eleito entre seus membros, e todas as deliberações a respeito deste edital serão lavradas em atas, e posteriormente assinadas por todos os seus membros.

**Art. 20º.** As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

- a) Comprovação de atuação na área selecionada através de portfólio
- b) Envio de todos os documentos exigidos neste edital
- c) Comprovação de residência em Macapá

#### **CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

**Art. 21º.** Após a publicação do RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO e de acordo com a necessidade da FUMCULT, os selecionados serão convocados para assinatura de contrato, dentro do prazo de até 48 horas contados da convocação, sendo que o selecionado que, declinar de convocação, por escrito, ou não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação, sendo convocado o próximo credenciado. A convocação será realizada via e- mail e/ou contato telefônico.

**Parágrafo Único:** Para fins de contratação, proponentes de atrações selecionadas e convocadas devem apresentar os seguintes documentos:

#### **TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS O ORIGINAL COM A CÓPIA**

##### **I - Proponente Pessoa Física:**

- Cópia do RG (ou qualquer documento oficial de identificação com foto atualizada);
- Cópia do CPF e da Carteira de Trabalho com PIS;
- Comprovante de residência atualizado, comprovando residência na cidade de Macapá (no próprio nome ou nome dos pais, ou com declaração de cedência de moradia, ou cópia do contrato de locação);
- Dados Bancários de Titularidade do proponente (cópia do cartão ou extrato bancário);



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT**

- Relação dos integrantes, em casos de mais de um artista, contendo dados pessoais (RG e CPF) e endereço em Macapá;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão de Regularidade Trabalhista;

**II - Proponente Pessoa Jurídica**

**a) Empresas:**

- Cópia do cartão do CNPJ (atividade compatível com o objeto do edital);
- Cópia do Ato Constitutivo Registrado;
- Cópia do Contrato Social Atualizado;
- Relação atualizada de membros da diretoria, contendo dados pessoais (RG e CPF) e endereço;
- Cópia simples de RG e CPF do Sócio Administrador;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade Trabalhista;
- Carta ou Contrato de Exclusividade;
- Comprovante de endereço atualizado da PJ ou do representante legal;
- Dados Bancários de Titularidade do proponente (cópia do cartão ou extrato bancário);
- **DO REPRESENTADO:** Cópia do RG (ou qualquer documento oficial de identificação com foto atualizada); CPF e Carteira de Trabalho com PIS; Comprovante de residência atualizado, comprovando residência na cidade de Macapá (no próprio nome ou nome dos pais, ou com declaração de cedência de moradia, ou cópia do contrato de locação) e relação dos todos os integrantes, em casos de propostas com mais de um artista, contendo dados pessoais (RG e CPF) e endereço em Macapá.

**b) Microempreendedor Individual - MEI:**

- Cópia do cartão do CNPJ (atividade compatível com o objeto do edital);
- Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual – MEI (atividade econômica exercida pela proponente deverá ser compatível com o objeto do edital);
- Cópia simples de RG e CPF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade Trabalhista;
- Comprovante de endereço atualizado da entidade ou do representante legal;
- Dados Bancários de Titularidade do proponente (cópia do cartão ou extrato bancário);



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT**

- **DO REPRESENTADO:** Cópia do RG (ou qualquer documento oficial de identificação com foto atualizada); CPF e Carteira de Trabalho com PIS; Comprovante de residência atualizado, comprovando residência na cidade de Macapá (no próprio nome ou nome dos pais, ou com declaração de cedência de moradia, ou cópia do contrato de locação) e relação dos todos os integrantes, em casos de propostas com mais de um artista, contendo dados pessoais (RG e CPF) e endereço em Macapá.
  
- c) Associações/Entidades Sem Fins Lucrativos: (de caráter cultural)**
  - Cópia do Estatuto;
  - Cópia do cartão do CNPJ (com atividade compatível com o objeto do edital);
  - Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - Relação atualizada de membros da diretoria e conselho fiscal, contendo dados pessoais (RG e CPF) e endereço;
  - Cópia simples de RG e CPF do Presidente;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - Certidão Negativa da Receita Federal;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - Certidão de Regularidade Trabalhista;
  - Carta ou Contrato de Exclusividade;
  - Comprovante de endereço atualizado da entidade ou do representante legal;
  - Dados Bancários de Titularidade do proponente (cópia do cartão ou extrato bancário);
  - **DO REPRESENTADO:** Cópia do RG (ou qualquer documento oficial de identificação com foto atualizada); CPF e Carteira de Trabalho com PIS; Comprovante de residência atualizado, comprovando residência na cidade de macapá (no próprio nome ou nome dos pais, ou com declaração de cedência de moradia, ou cópia do contrato de locação) e relação dos todos os integrantes, em casos de propostas com mais de um artista, contendo dados pessoais (RG e CPF) e endereço em Macapá.

**CAPÍTULO VIII–DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

**Art. 22º.** Os proponentes selecionados deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

- a)** Executar na íntegra as propostas artísticas selecionadas, conforme aprovadas previamente, não podendo substituí-la por outra atração ou artista;
- b)** Assinar termo de compromisso, comprometendo-se com a prestação do serviço;
- c)** Responsabilizar-se por sua participação no evento, através da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica;
- d)** Incluir em suas ações de divulgação, quaisquer que sejam créditos à Prefeitura Municipal de Macapá – PMM e Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, bem como, citar verbalmente no dia do evento e nas entrevistas à imprensa;
- e)** Caso a proposta selecionada contenha ação não aconselhável a menores de 18 (dezoito) anos, informar a faixa etária permitida no ato de inscrição;
- f)** Atualizar e/ou comprovar veracidade da documentação relativa à atração a ser contratada, em



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT**

especial no que tange à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, se for o caso;

**g)** A prestação de contas dos contratados se dará através da assinatura do Atestado de Prestação de Serviços Artísticos, certificado por fiscal da FUMCULT.

#### **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES FUMCULT**

**Art. 23°.** À FUMCULT compete:

- a)** Comunicar ao selecionado a data, o local e horário da apresentação artística;
- b)** Convocar o selecionado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com a necessidade da FUMCULT;
- c)** Solicitar aos selecionados a atualização da documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário;
- d)** Executar o pagamento dos selecionados, dentro dos prazos aqui estabelecidos;
- e)** Fazer valer as regras e prazos deste Edital.

#### **CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES**

**Art. 24°.** Verificada a prática de ato ilícito por parte dos artistas e/ou atrações artísticas e culturais contratadas, estes estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a)** Advertência escrita;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante FUMCULT, nos termos do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/21;
- c)** Impedimento de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macapá, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/21; Parágrafo Único: As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não exime o contratado da plena execução do objeto contratual;
- d)** Não pagamento do cachê;

#### **CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS.**

**Art. 25°.** Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no Processo.

**Art. 26°.** O prazo para impugnação deste Edital é de 1 (um) dia após a data do lançamento.

**Art. 27°.** O julgamento da impugnação será publicado no site da FUMCULT.

**Art. 28°.** O acolhimento da impugnação importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**Art. 29°.** As razões de impugnação ao edital deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocolizadas junto ao Departamento de Desenvolvimento Cultural- DDC, situada na Rua Eliezer Levy, 1097 – Centro – Macapá/AP, CEP 68.900- 083, impreterivelmente no horário de atendimento, de 08h00min as 14h00min.

**Art. 30°.** A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não acolhimento da impugnação.

**Art. 31°.** O resultado final será publicado nos SITE DA PMM e da FUMCULT, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**Art. 32°.** O recurso deve ser protocolado na sede da FUMCULT, situada na Rua Eliezer Levy, 1097 - Centro, CEP. 68.900-083, Macapá-Amapá, Departamento de Desenvolvimento Cultural de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, exceto feriados e pontos facultativos. Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta, no local e horário acima.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

**Art. 34°.** Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final do Presidente da FUMCULT.

**Art. 35°.** É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

**Art. 36°.** Os Recursos enviados por correios e-mails serão desconsiderados.

**Art. 37°.** A decisão dos recursos será publicada no SITE da FUMCULT.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38°.** A Fundação Municipal de Cultura de Macapá se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos das atrações artistas selecionados e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação dos projetos e de suas atividades institucionais.

**Art. 39°.** A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições e normas deste Edital, responsabilizando-se seus proponentes pela legalidade e veracidade de documentos e materiais apresentados.

**Art. 40°.** A FUMCULT não se responsabiliza por licenças e autorizações relativas a direitos autorais de músicas, textos, imagens, vídeos e quaisquer outros bens materiais e imateriais que gerem propriedade intelectual, quando estes forem necessários para a realização das atividades decorrentes deste edital, que são de inteira responsabilidade dos proponentes. Ao realizar a inscrição, o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições aqui estabelecidas, consentindo ainda, que a FUMCULT divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.

**Art. 41°.** A Fundação Municipal de Cultura de Macapá fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

**Art. 42°.** A FUMCULT se reserva ao direito de contratar serviços artísticos de bandas, grupos e artistas de renome nacional e internacional, devidamente comprovados, que não tenham participado deste edital, desde que atendam às mesmas exigências documentais deste ato convocatório.

**Art. 43°.** Os casos omissos durante a fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e após, pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

**Art. 44°.** A FUMCULT não disponibilizará serviços de carga e descarga (carregadores) no local do evento. Assim sendo, o contratado deve acompanhar todo o processo de transporte, montagem e desmontagem, sendo responsável pelo armazenamento e segurança dos seus equipamentos. Todas as atividades foram previamente agendadas pela produção do evento.

**Art. 45°.** A iluminação e sonorização dos palcos dos eventos realizados pela Fundação Municipal de Cultura é única, sendo definida pela produção técnica e compartilhada por todos os artistas ou atrações contratadas. Os instrumentos e equipamentos de uso particular deverão ser trazidos pelos artistas.

**Art. 46°.** O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

**Art. 47°.** Integram este edital os seguintes anexos:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) TABELA DE CACHÊS ARTÍSTICOS
- c) TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT**

**Art. 48°.** Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos no Departamento de Desenvolvimento Cultural – DDC da Fundação Municipal de Cultura FUMCULT e pelo email [fumcultmacapa@gmail.com](mailto:fumcultmacapa@gmail.com)

**Art. 49°.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Macapá.

**Macapá, AP 14 de novembro de 2023**

**MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO**

**Diretor presidente a FUMCULT**

Decreto nº 3300/2023





MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

**ANEXO I (OBRIGATÓRIO) FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO ARTISTA OU ATRAÇÃO:		
PROPONENTE:		
REPRESENTANTE ( ) SIM ( ) NÃO IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO:		
CONTATO DO ARTISTA:		
SEGMENTO A QUAL CONCORRE: (EX: Artes Cênicas, Teatro de bonecos )		
CPF DO ARTISTA :	RG	PIS:
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	UF:	
TELEFONES:		
EMAIL:		
<p>Ao efetuar a inscrição de minha obra artística no <b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS</b>, declaro estar ciente, e concordar integralmente com o teor do mesmo, bem como, autorizo desde já, o uso de imagens das propostas selecionadas, e outras a serem produzidas por ocasião deste edital.</p> <p><b>DECLARO</b>, sob pena das sanções previstas em Lei, que os membros e seus familiares não possuem vínculo com a Fundação Municipal de Cultura de Macapá e com as Comissões previstas neste certame;</p> <p><b>DECLARO</b>, sob pena prevista em Lei, que houve (OU NÃO) celebração de Contratos e Convênios com administração municipal e que até a presente data encontra-se em dia com a sua prestação de contas; <b>DECLARO</b> que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação;</p> <p><b>DECLARO</b>, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no processo citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.</p> <p style="text-align: right;">Macapá, ____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do proponente</p>		



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

ANEXO II – TABELA DE CACHÊS ARTÍSTICOS VETERANOS

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>ARTESANATO:</b> Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema e técnicas livres e/ou que contemplem a diversidade amazônica ou a memória de Macapá. O artista deve ter acima de 04 anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações.	R\$2.000,00
<b>APRESENTADOR:</b> Profissional detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações e informativos institucionais diversos. Experiência acima de 03 anos de atividade continuada, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações.	R\$ 1.500,00
<b>AUDIOVISUAL:</b> Mostra de vídeos em pequenos formatos, como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse social, curtas de animação ou ficção. Realizadores com acima 04 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações.	R\$2.000,00
<b>ARTES VISUAIS:</b> Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre e/ou que contemplem a diversidade amazônica ou a memória de Macapá (Mínimo 10 obras), Artes plásticas, desenhos, grafites, fotografias, escultura e gravura. O artista deve ter acima de 4 anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações.	R\$2.000,00
<b>ARTES CÊNICAS I:</b> Espetáculos já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com pelo menos 10 componentes com acima 04 de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, rede sociais, videos, fotografias, declarações etc). Duração de até 40 minutos	R\$4.000,00
<b>ARTES CÊNICAS II:</b> Espetáculos já estreados, adulto ou infantil, propostos por Artista solos com acima 04 de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, rede sociais, videos, fotografias, declarações etc). Duração de até 40 minutos	R\$2.000,00
<b>CARNAVAL:</b> Apresentações Carnavalescas, propostas por grupos, com no mínimo 15 componentes, Mínimo 05 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, CD e DVD fotografias e/ou declarações. Duração de até 40 minutos.	R\$ 4.000,00
<b>MATRIZES AFRICANAS:</b> Apresentações de Matrizes Africanas e tambores propostas por grupos, com pelo menos 5 componentes, Mínimo 05 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações. Duração de até 40 minutos.	R\$2.500,00
<b>BANDA DE FANFARRA:</b> Grupos musicais de fanfarras com pelo menos 15 componentes, com experiência comprovada, através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações. Duração de até 30 minutos	R\$4.000,00



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

<b>GRUPOS DE CAPOEIRA:</b> Grupos de capoeira com pelo menos 10 componentes. Acima de 04 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações. Duração de até 30 minutos	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>DANÇA I:</b> Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantis, propostos por grupos ou companhias de dança, com pelo menos 10 componentes, em diferentes estilos, com acima de 04 anos experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc.). Duração de até 30 minutos	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>DANÇA II:</b> Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantis, propostos por artista solo de dança em diferentes estilos, com acima de 04 anos experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, rede sociais, vídeos, fotografias, declarações etc.). Duração de até 30 minutos	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>LITERATURA I:</b> Coletivo de artistas em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias, entre outros), com pelo menos 10 componentes, com repertório autoral ou da poesia brasileira, com destaque para a região amazônica. Acima de 04 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações. Duração de até 30 minutos	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>LITERATURA II:</b> Artista solo em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias, entre outros), com repertório autoral ou da poesia brasileira, com destaque para a região amazônica. Acima de 04 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações. Duração de até 30 minutos	<b>R\$2.000,00</b>
<b>GRUPOS DE MARABAIXO:</b> Grupos e/ou comunidades tradicionais com pelo menos 10 componentes, acima de 04 anos, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações. Duração de até 40 minutos	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>MÚSICA I:</b> Shows musicais propostos por banda/grupo musical ou artista solo realizador de MÚSICA AUTORAL, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gênero, acima 04 anos de atividade, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 1 hora.	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>MÚSICA II:</b> Shows musicais propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, realizador de RELEITURAS pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gênero, com acima de 04 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, redes sociais, vídeos, fotografias, declarações, etc.). Duração de até 1 hora	<b>R\$2.000,00</b>
<b>DJs:</b> Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo diversificado com músicas de gêneros diversos (pop, rock, rap, brega, sertanejo, samba, pagode e outros). Mínimo 03 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações. Duração de até 05 horas.	<b>R\$1.500,00</b>



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

TABELA DE CACHÊS ARTÍSTICOS INICIANTES

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>ARTESANATO:</b> exposições de forma individual com obras com tema e técnicas livres que contemplem a diversidade amazônica ou a memória de Macapá (Mínimo 10 obras). O artista deve ter até 04 anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações.	R\$ 1.000,00
<b>AUDIOVISUAL:</b> Mostra de vídeos em pequenos formatos, como: cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse social, curtas de animação ou ficção. Realizadores com até 04 anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações. Duração até 10 minutos.	R\$1.000,00
<b>ARTES VISUAIS:</b> Exposições de forma individual com obras de tema livre e/ou que contemplem a diversidade amazônica ou a memória de Macapá (Mínimo 10 obras), intervenções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter até 04 anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações	R\$1.000,00
<b>ARTES CÊNICAS I:</b> Espetáculos já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos, com pelo menos 10 componentes, com até 04 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc.).	R\$2.000,00
<b>ARTES CÊNICAS II:</b> Espetáculos já estreados, adulto ou infantil, propostos por artistas solo com até 04 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc.).	R\$1.000,00
<b>DANÇA I:</b> Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantis, propostos por grupos ou companhias de diferentes estilos, com pelo menos 10 componentes, com até de 04 anos experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc.). Duração de até 20 minutos	R\$ 2.000,00
<b>DANÇA II:</b> Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantis, propostos por artista solo em diferentes estilos, com acima de 04 anos experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, rede sociais, vídeos, fotografias, declarações etc.). Duração de até 20 minutos	R\$ 1.000,00
<b>GRUPOS DE CAPOEIRA:</b> Grupos de capoeira com pelo menos 10 componentes. Até 04 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações. Duração de até 30 minutos	R\$ 2.000,00
<b>LITERATURA I:</b> Coletivo de artistas, com pelo menos 10 componentes com repertório autoral ou da poesia brasileira, com destaque para a região amazônica até 04 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografias e/ou declarações. Duração de até 20 minutos	R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

<b>LITERATURA II:</b> Artistas individuais, com repertório autoral ou da poesia brasileira, com destaque para a região amazônica até 04 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografiase/ou declarações. Duração de até 20 minutos	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>GRUPOS DE MARABAIXO:</b> Grupos ou comunidades com pelo menos 10 componentes, com até 04 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, fotografiase/ou declarações. Duração de até 40 minutos	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>MÚSICA I:</b> Shows musicais propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (com no mínimo 5 componentes), realizador de música AUTORAL instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gênero, com até 04 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 1 hora	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>MÚSICA II:</b> Shows musicais propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (com no mínimo 5 componentes), realizador de RELEITURAS instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagodee outros gênero, com até 04 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração de até 1 hora	<b>R\$1.000,00</b>